

PORTARIA Nº 023/2024-IPREVA, Vargem Alta-ES, 05 de Setembro de 2024.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **SIRLEIDE HELENA ALTOÉ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **SIRLEIDE HELENA ALTOÉ – CARGO: TECNICO EM CONTABILIDADE - Grupo II, Subgrupo C, referência 16** da Tabela de Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais - Nomeada pela Portaria nº 189/2003, de 1º de julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 127-A, § 4º, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, alterada pela LC n.º 13/2004, a contar de **01/02/2021**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria – Base legal: de acordo com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na forma do art. 127-A, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 08, de 03 de maio de 2002”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 028/2022 – IPREVA**, de 28 de junho de 2022, publicada no Órgão Oficial Municipal n.º 1913, na data de 29 de junho de 2022.

GIZELA MARIA PARESQUI
DIRETOR EXECUTIVO